



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 226/2009/G.P./IP

EMENTA: “DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA **EVA DE JESUS SILVA**”

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de Auxílio Doença, por um período de **90 dias** à servidora **EVA DE JESUS SILVA**, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, **a partir de 01 de dezembro de 2009 e término em 28 de fevereiro de 2010** conforme Laudo Médico parecer e Parecer da Junta Médica Oficial do Município, anexos ao Processo Administrativo nº 036/2008.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal nº 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial nº 416 de 16/03/2006.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º Salário proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no Instituto.

Art. 3º Esta portaria tem seus efeitos vigendo a partir de 01 de dezembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena RO, 24 de novembro de 2009.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS
Presidente do IPMV